

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL SEÇÃO "B"  
DA COMARCA DO RECIFE/PE**

**GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente qualificados, por seus advogados que  
adiante assinam, nos autos desta **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em trâmite perante  
este MM. Juízo, processo nº **0082275-08.2019.8.17.2001**, vêm,  
respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que se segue adiante.

Conforme previsto no item 6.8.3 do Plano de Recuperação  
Judicial aprovado e homologado, os credores deveriam encaminhar seus dados  
bancários para o e-mail indicado pelo Grupo Tenório, a fim de viabilizar o  
recebimento dos respectivos créditos.

Ocorre que o endereço eletrônico inicialmente  
disponibilizado ficou **inativo**, razão pela qual foi **substituído** por novo canal de  
comunicação, qual seja:

[recuperacao@tenorioincorporacoes.com.br](mailto:recuperacao@tenorioincorporacoes.com.br)

Dessa forma, requer-se a juntada da presente petição aos  
autos, para que conste que **os credores deverão encaminhar seus dados  
bancários para o novo e-mail acima indicado**, a fim de viabilizar o pagamento  
dos créditos conforme previsto no plano aprovado.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Recife/PE, 9 de outubro de 2025.

**Rodrigo Cahu Beltrão**

Advogado  
OAB/PE nº 22.913

**Ângelo Alberto de Castro Silva**

Advogado  
OAB/PE nº 28.709